



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2026

Processo: 033/2026

Classificação: Auditoria de Conformidade

Origem: Agente de Contratação e Equipe e Apoio

Órgão: Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Período: 09/03/2026 a 23/03/2026

Exercício: 2025

AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

| | |
|--------------------------------|---|
| Unidade Gestora | Câmara Municipal de Alfredo Chaves |
| Exercício | 2025 |
| Responsável¹ | Josimar Piumbini – Presidente |
| Responsável² | Agente de Contratação e Equipe e Apoio |

Responsável¹ pela gestão dos recursos públicos no exercício base da autoria

Responsável² pela tramitação legal do processo licitatório auditado

AUDITORA PÚBLICA INTERNA:

Dyana Sezini Vieira

CONTROLADORA GERAL:

João Marcos Biancardi Alves

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000
Telefone: (27) 3269-1653



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA**

RESUMO

Avaliação Sumária: análise dos autos dos processos licitatórios, em quaisquer das modalidades legalmente previstas, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/21, quando aplicável, bem como demais alterações normativas pertinentes.

Avaliação de Risco: ocorrência de fracionamento indevido de despesa, adoção de modalidade licitatória inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições legais vigentes e descumprimento das Instruções Normativas aplicáveis.

Objetivo da Auditoria: verificar a legalidade, regularidade e conformidade dos procedimentos licitatórios realizados por esta Casa Legislativa.

Resultados Esperados: observância da legislação vigente e dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Metodologia Utilizada: auditoria de conformidade.

Volume de Processos Fiscalizados: foram analisados dois processos licitatórios, ambos na modalidade Tomada de Preços, registrados sob os nºs 001/2025 e 002/2025, contendo 445 e 1.103 páginas, respectivamente.

Possíveis Achados e Propostas de Encaminhamento: eventuais achados de auditoria e respectivas propostas de encaminhamento serão oportunamente remetidos aos responsáveis auditados, bem como ao Presidente desta Casa Legislativa, para ciência, adoção das medidas corretivas cabíveis, quando possível, e demais providências administrativas pertinentes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA**

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 4 |
| 1.1 Deliberação que originou o trabalho..... | 5 |
| 1.2 Visão geral do objeto..... | 5 |
| 1.3 Objetivo e questões de auditoria | 5 |
| 1.4 Metodologia utilizada e limitações..... | 6 |
| 1.5 Volume de recursos fiscalizados | 6 |
| 1.6. Benefícios estimados da fiscalização | 8 |
| | |
| 2 ACHADOS DE AUDITORIA | 8 |
| | |
| 3 ACHADOS NÃO DECORRENTES DA INVESTIGAÇÃO DAS QUESTÕES DE AUDITORIA | 9 |
| | |
| 4 CONCLUSÃO | 9 |
| | |
| 5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | 11 |
| | |
| 6 APÊNDICES | 12 |





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

1. INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à auditoria realizada no período de 09/03/2026 a 23/03/2026, incidente sobre processos licitatórios tramitados na modalidade Pregão Eletrônico, registrados sob os nºs 001/2025 e 002/2025.

O Pregão Eletrônico nº 001/2025 teve por objeto a contratação de serviços de filmagem e gravação de sessões plenárias. Já o Pregão Eletrônico nº 002/2025 destinou-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferramentas web integradas, compreendendo o Portal Oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Processo Eletrônico Web do Sistema Legislativo (SPL), Processo Eletrônico Administrativo e Sistema Web de Votação Eletrônica.

Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram empregadas técnicas básicas de auditoria, consistentes no exame da documentação original e na conferência dos dados constantes dos autos. As análises realizadas encontram-se respaldadas em papéis de trabalho devidamente arquivados no órgão de controle interno.

A Auditoria Interna Legislativa tem por objetivo analisar a legalidade dos atos praticados nos processos licitatórios, observando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade da administração pública, em consonância com a natureza e finalidade de cada certame.

Em atendimento à legislação vigente, especialmente à Lei nº 8.666/1993 e à Lei nº 14.133/2021, busca-se avaliar a regularidade das condutas praticadas pelos agentes públicos e pelos licitantes participantes, de modo a resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

A análise dos processos licitatórios permite a verificação dos atos administrativos praticados, possibilitando a obtenção de evidências suficientes e adequadas para subsidiar a formulação e fundamentação da opinião técnica por parte do Sistema de Controle Interno.

Após a conclusão da análise dos processos sob apreciação, restou evidenciado o que segue.

1.1 Deliberação que originou o trabalho

O presente exercício de auditoria decorre da competência legal atribuída ao controle interno para fiscalização dos atos administrativos praticados no âmbito dos órgãos públicos, objetivando verificar a conformidade dos procedimentos adotados com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.2 Visão geral do objeto

A presente auditoria tem por objeto a verificação da regularidade dos processos licitatórios tramitados no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves durante o exercício de 2025, com enfoque na conformidade dos atos praticados em relação à legislação vigente.

1.3 Objetivo e questões de auditoria

A auditoria tem por objetivo verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios, examinando a observância das exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Eventuais irregularidades passíveis de saneamento deverão ser objeto de recomendação ao responsável, para adoção das medidas corretivas cabíveis; não sendo possível a regularização, caberá a adoção de providências voltadas à apuração das responsabilidades administrativas pertinentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

As questões de auditoria aplicadas encontram-se consignadas na Matriz de Planejamento – Licitação, a qual constitui apêndice integrante do presente relatório.

1.4 Metodologia utilizada e limitações

A análise processual foi realizada mediante exame dos autos físicos, verificação das publicações em sítios eletrônicos oficiais, consulta ao Portal da Transparência, conciliação entre os documentos integrantes dos processos e as informações encaminhadas em resposta à Comunicação Interna nº 003/2026 – API, além de interlocução com os servidores responsáveis pela área auditada, com a finalidade de obter esclarecimentos, validar informações e dar ciência quanto aos achados eventualmente identificados, para adoção das providências administrativas pertinentes.

1.5 Volume de processos fiscalizados

No âmbito dos trabalhos de auditoria, foram examinados os processos licitatórios tramitados no exercício de 2025, conforme discriminado abaixo:

| DETALHES | |
|---------------------------|--|
| PROCESSO Nº | 129/2025 |
| VOLUME | 01 (um) |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada em serviços de áudio e vídeo digitais na execução de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias e, eventualmente, de eventos de relevante interesse público realizados na Câmara Municipal, em múltiplas plataformas digitais (YouTube, Facebook e Instagram) |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico nº 001/2025 |
| SITUAÇÃO | Encerrado |
| VALOR CONTRATADO | R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) |
| DATA DA PUBLICAÇÃO | 06/06/2025 |
| DATA DA ABERTURA | 25/06/2025 |

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000
Telefone: (27) 3269-1653



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

| DOCUMENTOS | |
|---------------------------------|---|
| EDITAL | https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12209/documentos/34/4ac73eac5e450297dfec93d1cb83ed4.pdf |
| RESULTADO | https://cmalfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000887 |
| VENCEDOR | https://cmalfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000887 |
| LICITANTES | |
| PARTICIPANTES | Diego de Marchi Dalmaschio (38.661.439/0001-38) - R\$ 43.350,00 Nacional Digital Ltda - 51.302.912/0001-59 - R\$ 61.200,00 Luiz Felipe Gomes da Silva Cia Ltda (51.504.111/0001-76) - R\$ 66.300,00 W P Rodrigues (41.179.323/0001-71) - R\$ 48.450,00 |
| VENCEDORES | DIEGO DE MARCHI DALMASCHIO |
| CLASSIFICADOS | Diego de Marchi Dalmaschio Nacional Digital Ltda Luiz Felipe Gomes da Silva Cia Ltda WP Rodrigues |
| DESCLASSIFICADOS | Não houve |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS | Não houve |

| DETALHES | |
|---------------------------|---|
| PROCESSO Nº | 095/2025 |
| VOLUME | 03 (três) |
| OBJETO | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferramentas web integradas, compreendendo o Portal Oficial da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Processo Eletrônico Web do Sistema Legislativo (SPL), Processo Eletrônico Administrativo e Sistema Web de Votação Eletrônica |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico nº 002/2025 |
| SITUAÇÃO | Encerrado |
| VALOR CONTRATADO | R\$ 393.532,00 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais) |
| DATA DA PUBLICAÇÃO | 11/06/2025 |
| DATA DA ABERTURA | 30/06/2025 |
| DOCUMENTOS | |
| EDITAL | https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12209/documentos/34/b9d6a6da3da8077f6dd6434032a38b7e.pdf |
| RESULTADO | https://cmalfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000891 |
| VENCEDOR | https://cmalfredochaves-es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000891 |

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000
Telefone: (27) 3269-1653



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

| | |
|---------------------------------|--|
| | es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/licitacao.aspx?id=001001FD7CF0B322B046E491EEC92F0E5814C800000891 |
| LICITANTES | |
| PARTICIPANTES | Agape Assessoria E Consultoria Ltda Me (02.548.735/0001-80) - R\$ 330.652,00 Heroica Tecnologia Ltda (17.440.896/0001-22) - R\$ 421.853,00 Visual Sistemas Eletrônicos Ltda (23.921.349/0001-61) - R\$ 62.880,00 |
| VENCEDORES | Agape Assessoria E Consultoria Ltda Me Visual Sistemas Eletronicos Ltda |
| CLASSIFICADOS | Visual Sistemas Eletronicos Ltda (23.921.349/0001-61) - R\$ 62.880,00 Heroica Tecnologia Ltda (17.440.896/0001-22) - R\$ 421.853,00 Agape Assessoria E Consultoria Ltda Me (02.548.735/0001-80) - R\$ 330.652,00 |
| DESCLASSIFICADOS | VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (Lote 00001) VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (Lote 00002) VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (Lote 00003) AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME (Lote 0004) |
| APRESENTAÇÃO DE RECURSOS | Não houve |

1.6 Benefícios estimados da fiscalização

Dentre os benefícios estimados decorrentes desta fiscalização, destacam-se o aprimoramento dos controles internos administrativos, a obtenção de subsídios técnicos para composição do parecer do Sistema de Controle Interno na Prestação de Contas Anual e a orientação preventiva dos setores competentes quanto à adequada instauração, instrução processual, tramitação e conclusão dos procedimentos licitatórios futuros, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

Após análise dos processos licitatórios auditados, verificou-se que os procedimentos foram instruídos com a documentação essencial exigida pela legislação aplicável, contendo, em regra, os atos necessários ao regular prosseguimento dos certames.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

No tocante ao Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente à contratação de serviços de filmagem e gravação de sessões plenárias, constatou-se a presença dos documentos relativos à fase preparatória, publicação do edital, termo de referência, parecer jurídico, atos de adjudicação e homologação, bem como demais registros pertinentes à execução do procedimento licitatório.

Quanto ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ferramentas web integradas, verificou-se igualmente a regular instrução processual, com apresentação dos documentos indispensáveis à formalização do certame, incluindo justificativa da contratação, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços, parecer jurídico e demais atos administrativos exigidos.

No curso da análise, não foram identificadas irregularidades capazes de comprometer a legalidade dos procedimentos auditados, ressalvadas eventuais recomendações de natureza formal destinadas ao aperfeiçoamento contínuo dos controles administrativos internos.

3. ACHADOS NÃO DECORRENTES DAS QUESTÕES DE AUDITORIA

Após análise dos processos não foram encontrados achados relevantes decorrentes dos pontos de controle da auditoria realizada. Alguns questionamentos foram apresentados por esta Auditora Interna Legislativa, que ora subscreve, e todos foram devidamente respondidos, justificados e comprovados pelo responsável do departamento auditado, sanando assim as eventuais imprecisões de possíveis inconsistências constatadas.

4. CONCLUSÃO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, CEP 29.240-000
Telefone: (27) 3269-1653



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003400300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

Após a análise dos pontos de auditoria no âmbito da Câmara de Alfredo Chaves, observa-se que não foram identificadas inconsistências relevantes nos trabalhos realizados, encontrando-se as atividades examinadas em situação de regularidade.

Cumprir destacar que, em análise comparativa com as auditorias internas realizadas nesta Casa Legislativa, verificou-se redução significativa no quantitativo de inconsistências ou irregularidades sanáveis, circunstância que evidencia a relevância do trabalho de auditoria no aprimoramento da gestão administrativa, bem como a necessidade de contínua reavaliação dos procedimentos internos, em observância às orientações expedidas pela Controladoria Geral e pela Auditoria Interna Legislativa.

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento da tramitação dos processos licitatórios e para a adequada instrução dos autos com a documentação necessária ao regular andamento processual, disponibiliza-se, como parte integrante deste relatório, checklist completo aplicável às licitações e contratos, excetuadas as contratações na modalidade pregão.

Ressalta-se que a busca pelo aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades inerentes ao setor público deve ser permanente, cabendo aos agentes públicos adotar meios e métodos eficazes e eficientes para a manutenção dos trabalhos administrativos e fortalecimento dos controles internos, em consonância com os princípios que regem a administração pública.

Recomenda-se, ainda, que este Poder Legislativo Municipal promova a contínua adequação de seus procedimentos às exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de modo que os próximos certames sejam fundamentados nas disposições legais vigentes e observem as especificidades aplicáveis às contratações públicas.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA

Embora não tenham sido identificadas irregularidades capazes de comprometer a legalidade dos procedimentos licitatórios analisados, verificam-se oportunidades de aprimoramento quanto à padronização formal da instrução processual, especialmente no que se refere à organização cronológica dos documentos, numeração sequencial de páginas e uniformidade na apresentação dos atos administrativos integrantes dos autos.

Recomenda-se, ainda, atenção permanente quanto ao detalhamento das justificativas técnicas apresentadas na fase preparatória, de modo a fortalecer a motivação administrativa dos atos praticados e assegurar maior robustez à formalização dos processos.

Tais observações possuem caráter preventivo e orientativo, visando ao aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e à mitigação de riscos em futuras contratações públicas.

5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante dos exames efetuados, recomenda-se:

- a) encaminhar o presente relatório ao Presidente desta Casa Legislativa para ciência;
- b) cientificar os setores responsáveis acerca do resultado da auditoria;
- c) manter o acompanhamento contínuo dos procedimentos licitatórios futuros, visando ao aperfeiçoamento dos controles internos administrativos;
- d) arquivar o presente relatório após as providências cabíveis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA INTERNA LEGISLATIVA**

6. APÊNDICES

Constitui apêndice do presente relatório a Matriz de Planejamento – Licitação, na qual estão consignadas as questões de auditoria utilizadas como parâmetro para a execução dos trabalhos e fundamentação das análises apresentadas, bem como as sugestões de checklists.

Alfredo Chaves/ES, 24 de março de 2026.

**DYANA SEZINI VIEIRA
AUDITORA INTERNA LEGISLATIVA**



CHECKLIST – PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133/2021)

1. FASE PREPARATÓRIA

- Solicitação da contratação pelo setor demandante
 - Documento de formalização da demanda (DFD)
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando exigível
 - Análise de viabilidade da contratação
 - Termo de Referência elaborado adequadamente
 - Definição clara do objeto
 - Justificativa da contratação
 - Pesquisa de preços realizada conforme normativo vigente
 - Mapa comparativo de preços
 - Reserva orçamentária / dotação orçamentária
 - Indicação da fonte de recurso
 - Análise de riscos da contratação
 - Parecer jurídico prévio
 - Autorização da autoridade competente
-

2. ELABORAÇÃO DO EDITAL

- Edital elaborado conforme legislação vigente
 - Critério de julgamento definido
 - Requisitos de habilitação compatíveis com o objeto
 - Critérios de aceitabilidade de preços
 - Regras de recursos previstas
 - Minuta contratual anexada
 - Cláusulas obrigatórias presentes
 - Definição de sanções administrativas
-

3. PUBLICIDADE

- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas
 - Publicação no Portal da Transparência
 - Publicação em diário oficial, quando aplicável
 - Respeito ao prazo legal entre publicação e abertura
-

4. SESSÃO PÚBLICA

- Credenciamento no sistema eletrônico
 - Registro das propostas
 - Abertura na data prevista
 - Etapa competitiva de lances
 - Registro da negociação com licitante vencedor
 - Ata da sessão gerada
-

5. HABILITAÇÃO

- Conferência da habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal e trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Declarações obrigatórias apresentadas
-

6. JULGAMENTO

- Proposta compatível com o termo de referência
 - Menor preço / melhor critério corretamente aplicado
 - Justificativa de eventual desclassificação
 - Registro dos classificados
-

7. RECURSOS

- Manifestação de intenção recursal
 - Prazo legal respeitado
 - Contrarrazões apresentadas, se houver
 - Decisão fundamentada
-

8. ENCERRAMENTO

- Adjudicação
 - Homologação
 - Publicação do resultado
 - Formalização contratual
 - Publicação do contrato
-

9. CONTRATO / EXECUÇÃO

- Contrato assinado
 - Fiscal do contrato designado
 - Publicação do extrato contratual
 - Controle de execução contratual
-

10. CONTROLE INTERNO (PONTO DE AUDITORIA)

- Processo devidamente numerado
- Ordem cronológica documental
- Assinaturas presentes
- Fundamentação legal correta
- Conformidade com instruções normativas internas

CHECKLIST DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(PREGÃO ELETRÔNICO – Lei nº 14.133/2021)

I – FASE INTERNA (PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

- Documento de Formalização da Demanda – DFD
 - Justificativa da necessidade da contratação
 - Estudo Técnico Preliminar – ETP (quando exigível)
 - Termo de Referência elaborado
 - Definição clara e precisa do objeto
 - Estimativa de quantitativos
 - Pesquisa de preços realizada
 - Mapa comparativo de preços
 - Compatibilidade dos valores com mercado
 - Dotação orçamentária
 - Reserva orçamentária emitida
 - Análise de riscos
 - Parecer jurídico prévio
 - Autorização da autoridade competente
-

II – EDITAL

- Edital elaborado em conformidade legal
 - Critério de julgamento definido
 - Prazo de entrega definido
 - Exigências de habilitação proporcionais ao objeto
 - Critérios de desempate previstos
 - Penalidades previstas
 - Minuta contratual anexada
 - Cláusulas obrigatórias presentes
-

III – PUBLICIDADE

- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas
 - Publicação no Portal da Transparência
 - Publicação em órgão oficial, quando exigido
 - Respeito aos prazos legais de publicidade
-

IV – SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- Registro de propostas no sistema
 - Sessão iniciada na data prevista
 - Etapa de lances registrada
 - Negociação com licitante vencedor
 - Ata da sessão emitida
 - Registro integral dos participantes
-

V – HABILITAÇÃO

- Habilitação jurídica
- Regularidade fiscal federal

- Regularidade estadual
 - Regularidade municipal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Declarações obrigatórias
-

VI – JULGAMENTO

- Proposta vencedora compatível com o edital
 - Critério objetivo respeitado
 - Justificativa de eventual desclassificação
 - Classificação final registrada
-

VII – RECURSOS

- Manifestação de intenção recursal
 - Prazo recursal respeitado
 - Contrarrazões apresentadas, se houver
 - Decisão fundamentada
-

VIII – ENCERRAMENTO

- Adjudicação
 - Homologação
 - Publicação do resultado final
-

IX – CONTRATAÇÃO

- Contrato formalizado
 - Assinaturas presentes
 - Fiscal do contrato designado
 - Publicação do extrato contratual
-

X – EXECUÇÃO CONTRATUAL

- Ordem de serviço emitida, quando cabível
 - Acompanhamento do fiscal
 - Relatórios de execução
 - Pagamentos compatíveis com a execução
-

XI – CONTROLE INTERNO

- Numeração regular dos autos
 - Ordem cronológica documental
 - Assinaturas dos responsáveis
 - Fundamentação legal correta
 - Conformidade com normas internas
-

OBSERVAÇÃO FINAL

Os itens acima deverão ser verificados nos autos processuais, ressalvadas as peculiaridades de cada contratação e eventuais exceções legalmente justificadas.